



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE COLMÉIA - TO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 34, DE 25 DE MARÇO DE 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2026
ADESÃO/CARONA Nº 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COLMÉIA, ABRANGENDO A GESTÃO INTEGRADA DO ABASTECIMENTO, DO RASTREAMENTO E DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM EXECUÇÃO POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO EM AMBIENTE WEB, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE COLMÉIA**, com sede na Praça da Bíblia, s/nº, Centro, CEP 77.725-000, Colméia -TO, inscrita no CNPJ nº 02.070.746/0001-05, representado neste ato pelo Senhor, **PEDRO CLÉSIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.383.894 SSP/GO, Inscrito no CPF nº ***.***.471-20, residente e domiciliado neste Município de Colmeia/TO.

CONTRATADA: **CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.179.444/0001-00, estabelecida na Av. Prainha, nº 09, sala B, Quadra 02, Lote 09, Alvorada, Cuiabá/MT, representado neste ato pelo Senhor (a), **JANIO CORREIA DA SILVA**, Brasileiro, Empresário, portador do CPF nº ***.***.891-04, residente e domiciliado na Rua Professora Tereza Lobo, nº 60, Apto 703, Bairro Consil, Cuiabá/MT.

PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, o valor estimado total de R\$ **9.140.173,53 (Nove Milhões, Cento e Quarenta Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programática - 2026.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA-TO

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
023	Manut. e Gestão do Gabinete do Prefeito	03.02.04.122.2091.2.203	1.500.0000.000000	3.3.90.30/03
023	Manut. e Gestão do Gabinete do Prefeito	03.02.04.122.2091.2.203	1.500.0000.000000	3.3.90.30/91
023	Manut. e Gestão do Gabinete do Prefeito	03.02.04.122.2091.2.203	1.500.0000.000000	3.3.90.30/39
026	Manut. e Gestão do Gabinete do Prefeito	03.02.04.122.2091.2.203	1.500.0000.000000	3.3.90.39/19
062	Manut. e Gestão da Sec. de Administração	03.03.04.122.2093.2.204	1.750.0000.000000	3.3.90.30/03
062	Manut. e Gestão da Sec. de Administração	03.03.04.122.2093.2.204	1.500.0000.000000	3.3.90.30/03
062	Manut. e Gestão da Sec. de Administração	03.03.04.122.2093.2.204	1.500.0000.000000	3.3.90.30/90
062	Manut. e Gestão da Sec. de Administração	03.03.04.122.2093.2.204	1.500.0000.000000	3.3.90.30/91
062	Manut. e Gestão da Sec. de Administração	03.03.04.122.2093.2.204	1.750.0000.000000	3.3.90.30/91
062	Manut. e Gestão da Sec. de Administração	03.03.04.122.2093.2.204	1.750.0000.000000	3.3.90.30/90
062	Manut. e Gestão da Sec. de Administração	03.03.04.122.2093.2.204	1.750.0000.000000	3.3.90.30/39
062	Manut. e Gestão da Sec. de Administração	03.03.04.122.2093.2.204	1.500.0000.000000	3.3.90.30/39
067	Manut. e Gestão da Sec. de Administração	03.03.04.122.2093.2.204	1.750.0000.000000	3.3.90.30/19
067	Manut. e Gestão da Sec. de Administração	03.03.04.122.2093.2.204	1.500.0000.000000	3.3.90.30/19
104	Manut. da Sec. Mun. Agricult, Pec. e Abastec	03.05.20.122.2093.2.209	1.500.0000.000000	3.3.90.30/03
104	Manut. da Sec. Mun. Agricult, Pec. e Abastec	03.05.20.122.2093.2.209	1.500.0000.000000	3.3.90.30/39
104	Manut. da Sec. Mun. Agricult, Pec. e Abastec	03.05.20.122.2093.2.209	1.500.0000.000000	3.3.90.30/90



104	Manut. da Sec. Mun. Agricult, Pec. e Abastec	03.05.20.122.2093.2.209	1.500.0000.000000	3.3.90.30/91
106	Manut. da Sec. Mun. Agricult, Pec. e Abastec	03.05.20.122.2093.2.209	1.500.0000.000000	3.3.90.39/19
123	Apoio ao Produtor Rural	03.05.20.606.2097.2.207	1.500.0000.000000	3.3.90.30/90
123	Apoio ao Produtor Rural	03.05.20.606.2097.2.207	1.500.0000.000000	3.3.90.30/91
123	Apoio ao Produtor Rural	03.05.20.606.2097.2.207	1.500.0000.000000	3.3.90.30/03
123	Apoio ao Produtor Rural	03.05.20.606.2097.2.207	1.500.0000.000000	3.3.90.30/39
126	Apoio ao Produtor Rural	03.05.20.606.2097.2.207	1.500.0000.000000	3.3.90.39/19
178	Manut. da Sec. de Infraestrutura e Transportes	03.14.15.122.2093.2.223	1.500.0000.000000	3.3.90.30/90
178	Manut. da Sec. de Infraestrutura e Transportes	03.14.15.122.2093.2.223	1.500.0000.000000	3.3.90.30/91
178	Manut. da Sec. de Infraestrutura e Transportes	03.14.15.122.2093.2.223	1.500.0000.000000	3.3.90.30/03
178	Manut. da Sec. de Infraestrutura e Transportes	03.14.15.122.2093.2.223	1.500.0000.000000	3.3.90.30/91
180	Manut. da Sec. de Infraestrutura e Transportes	03.14.15.122.2093.2.223	1.500.0000.000000	3.3.90.39/19
195	Manut. da Frota Municipal	03.14.15.452.2095.2.230	1.500.0000.000000	3.3.90.30/90
195	Manut. da Frota Municipal	03.14.15.452.2095.2.230	1.500.0000.000000	3.3.90.30/91
195	Manut. da Frota Municipal	03.14.15.452.2095.2.230	1.500.0000.000000	3.3.90.30/39
195	Manut. da Frota Municipal	03.14.15.452.2095.2.230	1.500.0000.000000	3.3.90.30/03
196	Manut. da Frota Municipal	03.14.15.452.2095.2.230	1.500.0000.000000	3.3.90.39/19
214	Manut. da Sec. de Meio Amb. e Saneamento	03.15.18.122.2093.2.241	1.500.0000.000000	3.3.90.30/90
214	Manut. da Sec. de Meio Amb. e Saneamento	03.15.18.122.2093.2.241	1.500.0000.000000	3.3.90.30/91
214	Manut. da Sec. de Meio Amb. e Saneamento	03.15.18.122.2093.2.241	1.500.0000.000000	3.3.90.30/39
214	Manut. da Sec. de Meio Amb. e Saneamento	03.15.18.122.2093.2.241	1.500.0000.000000	3.3.90.30/03
214	Manut. da Sec. de Meio Amb. e Saneamento	03.15.18.122.2093.2.241	1.500.0000.000000	3.3.90.39/19

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLMÉIA-TO

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
279	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	04.01.10.122.2093.2.159	1.500.1002.00000	3.3.90.30/90
279	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	04.01.10.122.2093.2.159	1.500.1002.00000	3.3.90.30/91
279	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	04.01.10.122.2093.2.159	1.600.0000.00000	3.3.90.30/90
279	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	04.01.10.122.2093.2.159	1.600.3110.00000	3.3.90.30/90
279	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	04.01.10.122.2093.2.159	1.600.3120.00000	3.3.90.30/90
279	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	04.01.10.122.2093.2.159	1.600.3120.00000	3.3.90.30/91
279	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	04.01.10.122.2093.2.159	1.600.3110.00000	3.3.90.30/91
279	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	04.01.10.122.2093.2.159	1.600.0000.00000	3.3.90.30/91
279	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	04.01.10.122.2093.2.159	1.500.1002.00000	3.3.90.30/03
279	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	04.01.10.122.2093.2.159	1.600.3110.00000	3.3.90.30/03
279	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	04.01.10.122.2093.2.159	1.600.3120.00000	3.3.90.30/03
279	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	04.01.10.122.2093.2.159	1.600.0000.00000	3.3.90.30/03
279	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	04.01.10.122.2093.2.159	1.500.1002.00000	3.3.90.30/39
279	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	04.01.10.122.2093.2.159	1.600.3110.00000	3.3.90.30/39
279	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	04.01.10.122.2093.2.159	1.600.3120.00000	3.3.90.30/39



279	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	04.01.10.122.2093.2.159	1.600.0000.00000	3.3.90.30/39
279	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	04.01.10.122.2093.2.159	1.500.1002.00000	3.3.90.30/39
283	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	04.01.10.122.2093.2.159	1.600.3110.00000	3.3.90.30/19
283	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	04.01.10.122.2093.2.159	1.600.3120.00000	3.3.90.30/19
283	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	04.01.10.122.2093.2.159	1.600.0000.00000	3.3.90.30/19
283	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	04.01.10.122.2093.2.159	1.500.1002.00000	3.3.90.30/19
327	Manutenção do Hospital Municipal	04.01.10.302.2114.2.228	1.500.1002.00000	3.3.90.30/90
327	Manutenção do Hospital Municipal	04.01.10.302.2114.2.228	1.500.1002.00000	3.3.90.30/91
327	Manutenção do Hospital Municipal	04.01.10.302.2114.2.228	1.600.3120.00000	3.3.90.30/90
327	Manutenção do Hospital Municipal	04.01.10.302.2114.2.228	1.***.***.000-00	3.3.90.30/90
327	Manutenção do Hospital Municipal	04.01.10.302.2114.2.228	1.600.0000.00000	3.3.90.30/90
327	Manutenção do Hospital Municipal	04.01.10.302.2114.2.228	1.600.0000.00000	3.3.90.30/91
327	Manutenção do Hospital Municipal	04.01.10.302.2114.2.228	1.600.3120.00000	3.3.90.30/91
327	Manutenção do Hospital Municipal	04.01.10.302.2114.2.228	1.600.3110.00000	3.3.90.30/91
327	Manutenção do Hospital Municipal	04.01.10.302.2114.2.228	1.500.1002.00000	3.3.90.30/03
327	Manutenção do Hospital Municipal	04.01.10.302.2114.2.228	1.600.3120.00000	3.3.90.30/03
327	Manutenção do Hospital Municipal	04.01.10.302.2114.2.228	1.600.3110.00000	3.3.90.30/03
327	Manutenção do Hospital Municipal	04.01.10.302.2114.2.228	1.600.0000.00000	3.3.90.30/03
327	Manutenção do Hospital Municipal	04.01.10.302.2114.2.228	1.600.3120.00000	3.3.90.30/39
327	Manutenção do Hospital Municipal	04.01.10.302.2114.2.228	1.600.3110.00000	3.3.90.30/39
327	Manutenção do Hospital Municipal	04.01.10.302.2114.2.228	1.600.0000.00000	3.3.90.30/39
514	Manutenção do Hospital Municipal	04.01.10.302.2114.2.228	1.500.1002.00000	3.3.90.39/19
514	Manutenção do Hospital Municipal	04.01.10.302.2114.2.228	1.600.3120.00000	3.3.90.39/19
514	Manutenção do Hospital Municipal	04.01.10.302.2114.2.228	1.600.3110.00000	3.3.90.39/19
514	Manutenção do Hospital Municipal	04.01.10.302.2114.2.228	1.600.0000.00000	3.3.90.39/19
297	Manutenção PSF Programa Saúde da Família	04.01.10.301.2110.2.016	1.500.1002.00000	3.3.90.30/90
297	Manutenção PSF Programa Saúde da Família	04.01.10.301.2110.2.016	1.500.1002.00000	3.3.90.30/91
297	Manutenção PSF Programa Saúde da Família	04.01.10.301.2110.2.016	1.600.3110.00000	3.3.90.30/90
297	Manutenção PSF Programa Saúde da Família	04.01.10.301.2110.2.016	1.600.3120.00000	3.3.90.30/90
297	Manutenção PSF Programa Saúde da Família	04.01.10.301.2110.2.016	1.600.0000.00000	3.3.90.30/90
297	Manutenção PSF Programa Saúde da Família	04.01.10.301.2110.2.016	1.600.0000.00000	3.3.90.30/91
297	Manutenção PSF Programa Saúde da Família	04.01.10.301.2110.2.016	1.600.3110.00000	3.3.90.30/91
297	Manutenção PSF Programa Saúde da Família	04.01.10.301.2110.2.016	1.600.3120.00000	3.3.90.30/91
297	Manutenção PSF Programa Saúde da Família	04.01.10.301.2110.2.016	1.500.1002.00000	3.3.90.30/03
297	Manutenção PSF Programa Saúde da Família	04.01.10.301.2110.2.016	1.600.3120.00000	3.3.90.30/03
297	Manutenção PSF Programa Saúde da Família	04.01.10.301.2110.2.016	1.600.0000.00000	3.3.90.30/03
297	Manutenção PSF Programa Saúde da Família	04.01.10.301.2110.2.016	1.600.3110.00000	3.3.90.30/03
297	Manutenção PSF Programa Saúde da Família	04.01.10.301.2110.2.016	1.500.1002.00000	3.3.90.30/39



297	Manutenção PSF Programa Saúde da Família	04.01.10.301.2110.2.016	1.600.3120.00000	3.3.90.30/39
297	Manutenção PSF Programa Saúde da Família	04.01.10.301.2110.2.016	1.600.0000.00000	3.3.90.30/39
297	Manutenção PSF Programa Saúde da Família	04.01.10.301.2110.2.016	1.600.3110.00000	3.3.90.30/39
299	Manutenção PSF Programa Saúde da Família	04.01.10.301.2110.2.016	1.500.1002.00000	3.3.90.39/19
299	Manutenção PSF Programa Saúde da Família	04.01.10.301.2110.2.016	1.600.3120.00000	3.3.90.39/19
299	Manutenção PSF Programa Saúde da Família	04.01.10.301.2110.2.016	1.600.0000.00000	3.3.90.39/19
299	Manutenção PSF Programa Saúde da Família	04.01.10.301.2110.2.016	1.600.3110.00000	3.3.90.39/19
334	Manutenção da Vigilância em Saúde	04.01.10.304.2115.2.164	1.500.1002.00000	3.3.90.30/90
334	Manutenção da Vigilância em Saúde	04.01.10.304.2115.2.164	1.500.1002.00000	3.3.90.30/91
334	Manutenção da Vigilância em Saúde	04.01.10.304.2115.2.164	1.600.3110.00000	3.3.90.30/91
334	Manutenção da Vigilância em Saúde	04.01.10.304.2115.2.164	1.600.3120.00000	3.3.90.30/91
334	Manutenção da Vigilância em Saúde	04.01.10.304.2115.2.164	1.600.0000.00000	3.3.90.30/91
334	Manutenção da Vigilância em Saúde	04.01.10.304.2115.2.164	1.600.0000.00000	3.3.90.30/90
334	Manutenção da Vigilância em Saúde	04.01.10.304.2115.2.164	1.600.3120.00000	3.3.90.30/90
334	Manutenção da Vigilância em Saúde	04.01.10.304.2115.2.164	1.600.3110.00000	3.3.90.30/90
334	Manutenção da Vigilância em Saúde	04.01.10.304.2115.2.164	1.500.1002.00000	3.3.90.30/03
334	Manutenção da Vigilância em Saúde	04.01.10.304.2115.2.164	1.600.3110.00000	3.3.90.30/03
334	Manutenção da Vigilância em Saúde	04.01.10.304.2115.2.164	1.600.3120.00000	3.3.90.30/03
334	Manutenção da Vigilância em Saúde	04.01.10.304.2115.2.164	1.600.0000.00000	3.3.90.30/03
334	Manutenção da Vigilância em Saúde	04.01.10.304.2115.2.164	1.500.1002.00000	3.3.90.30/39
334	Manutenção da Vigilância em Saúde	04.01.10.304.2115.2.164	1.600.3110.00000	3.3.90.30/39
334	Manutenção da Vigilância em Saúde	04.01.10.304.2115.2.164	1.600.3120.00000	3.3.90.30/39
334	Manutenção da Vigilância em Saúde	04.01.10.304.2115.2.164	1.600.0000.00000	3.3.90.30/39
336	Manutenção da Vigilância em Saúde	04.01.10.304.2115.2.164	1.500.1002.00000	3.3.90.39/19
336	Manutenção da Vigilância em Saúde	04.01.10.304.2115.2.164	1.600.3110.00000	3.3.90.39/19
336	Manutenção da Vigilância em Saúde	04.01.10.304.2115.2.164	1.600.3120.00000	3.3.90.39/19
336	Manutenção da Vigilância em Saúde	04.01.10.304.2115.2.164	1.600.0000.00000	3.3.90.39/19
304	Manutenção do PACS	04.01.10.301.2110.2.085	1.600.0000.00000	3.3.90.30/03
304	Manutenção do PACS	04.01.10.301.2110.2.085	1.500.1002.00000	3.3.90.30/03
304	Manutenção do PACS	04.01.10.301.2110.2.085	1.600.3110.00000	3.3.90.30/03
304	Manutenção do PACS	04.01.10.301.2110.2.085	1.600.3120.00000	3.3.90.30/03
304	Manutenção do PACS	04.01.10.301.2110.2.085	1.600.0000.00000	3.3.90.30/39
304	Manutenção do PACS	04.01.10.301.2110.2.085	1.500.1002.00000	3.3.90.30/39
304	Manutenção do PACS	04.01.10.301.2110.2.085	1.600.3110.00000	3.3.90.30/39
304	Manutenção do PACS	04.01.10.301.2110.2.085	1.600.3120.00000	3.3.90.30/39
305	Manutenção do PACS	04.01.10.301.2110.2.085	1.***.***.000-00	3.3.90.39/19
305	Manutenção do PACS	04.01.10.301.2110.2.085	1.500.1002.00000	3.3.90.39/19
314	Manutenção do Programa PAB - FIXO	04.01.10.301.2110.2.242	1.500.1002.00000	3.3.90.30/03
314	Manutenção do Programa PAB - FIXO	04.01.10.301.2110.2.242	1.600.3110.00000	3.3.90.30/03
314	Manutenção do Programa PAB - FIXO	04.01.10.301.2110.2.242	1.600.3120.00000	3.3.90.30/03
314	Manutenção do Programa PAB - FIXO	04.01.10.301.2110.2.242	1.600.0000.00000	3.3.90.30/03
314	Manutenção do Programa PAB - FIXO	04.01.10.301.2110.2.242	1.500.1002.00000	3.3.90.30/39
314	Manutenção do Programa PAB - FIXO	04.01.10.301.2110.2.242	1.600.3110.00000	3.3.90.30/39



314	Manutenção do Programa PAB - FIXO	04.01.10.301.2110.2.242	1.600.3120.00000	3.3.90.30/39
314	Manutenção do Programa PAB - FIXO	04.01.10.301.2110.2.242	1.600.0000.00000	3.3.90.30/39
316	Manutenção do Programa PAB - FIXO	04.01.10.301.2110.2.242	1.500.1002.00000	3.3.90.39/19
316	Manutenção do Programa PAB - FIXO	04.01.10.301.2110.2.242	1.600.0000.00000	3.3.90.39/19
316	Manutenção do Programa PAB - FIXO	04.01.10.301.2110.2.242	1.500.1002.00000	3.3.90.30/90
316	Manutenção do Programa PAB - FIXO	04.01.10.301.2110.2.242	1.500.1002.00000	3.3.90.30/91
316	Manutenção do Programa PAB - FIXO	04.01.10.301.2110.2.242	1.600.3110.00000	3.3.90.30/91
316	Manutenção do Programa PAB - FIXO	04.01.10.301.2110.2.242	1.600.3120.00000	3.3.90.30/91
316	Manutenção do Programa PAB - FIXO	04.01.10.301.2110.2.242	1.600.0000.00000	3.3.90.30/91
316	Manutenção do Programa PAB - FIXO	04.01.10.301.2110.2.242	1.600.0000.00000	3.3.90.30/90
316	Manutenção do Programa PAB - FIXO	04.01.10.301.2110.2.242	1.600.3120.00000	3.3.90.30/90
316	Manutenção do Programa PAB - FIXO	04.01.10.301.2110.2.242	1.600.3110.00000	3.3.90.30/90

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLMÉIA-TO

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
441	Manut. da Sec. Municipal de Educação	06.06.12.122.2093.2.211	1.500.1001.000000	3.3.90.30/90
441	Manut. da Sec. Municipal de Educação	06.06.12.122.2093.2.211	1.500.1001.000000	3.3.90.30/91
441	Manut. da Sec. Municipal de Educação	06.06.12.122.2093.2.211	1.500.1001.000000	3.3.90.30/39
441	Manut. da Sec. Municipal de Educação	06.06.12.122.2093.2.211	1.500.1001.000000	3.3.90.30/03
446	Manut. da Sec. Municipal de Educação	06.06.12.122.2093.2.211	1.500.1001.000000	3.3.90.39/19
457	Manut. Transporte Escolar	06.06.12.361.2100.2.212	1.500.1001.000000	3.3.90.30/90
457	Manut. Transporte Escolar	06.06.12.361.2100.2.212	1.575.000.000000	3.3.90.30/90
457	Manut. Transporte Escolar	06.06.12.361.2100.2.212	1.571.0000.000000	3.3.90.30/90
457	Manut. Transporte Escolar	06.06.12.361.2100.2.212	1.553.0000.000000	3.3.90.30/90
457	Manut. Transporte Escolar	06.06.12.361.2100.2.212	1.500.1001.000000	3.3.90.30/91
457	Manut. Transporte Escolar	06.06.12.361.2100.2.212	1.575.000.000000	3.3.90.30/91
457	Manut. Transporte Escolar	06.06.12.361.2100.2.212	1.571.0000.000000	3.3.90.30/91
457	Manut. Transporte Escolar	06.06.12.361.2100.2.212	1.553.0000.000000	3.3.90.30/91
457	Manut. Transporte Escolar	06.06.12.361.2100.2.212	1.553.0000.000000	3.3.90.30/39
457	Manut. Transporte Escolar	06.06.12.361.2100.2.212	1.571.0000.000000	3.3.90.30/39
457	Manut. Transporte Escolar	06.06.12.361.2100.2.212	1.575.0000.000000	3.3.90.30/39
457	Manut. Transporte Escolar	06.06.12.361.2100.2.212	1.500.1001.000000	3.3.90.30/39
457	Manut. Transporte Escolar	06.06.12.361.2100.2.212	1.553.0000.000000	3.3.90.30/03
457	Manut. Transporte Escolar	06.06.12.361.2100.2.212	1.571.0000.000000	3.3.90.30/03
457	Manut. Transporte Escolar	06.06.12.361.2100.2.212	1.575.0000.000000	3.3.90.30/03
457	Manut. Transporte Escolar	06.06.12.361.2100.2.212	1.500.1001.000000	3.3.90.30/03
459	Manut. Transporte Escolar	06.06.12.361.2100.2.212	1.553.0000.000000	3.3.90.39/19
459	Manut. Transporte Escolar	06.06.12.361.2100.2.212	1.571.0000.000000	3.3.90.39/19
459	Manut. Transporte Escolar	06.06.12.361.2100.2.212	1.575.0000.000000	3.3.90.39/19
459	Manut. Transporte Escolar	06.06.12.361.2100.2.212	1.500.1001.000000	3.3.90.39/19
475	Manut. do Fundeb 30%	06.06.12.361.2103.2.214	1.540.0000.000000	3.3.90.30/39
475	Manut. do Fundeb 30%	06.06.12.361.2103.2.214	1.540.0000.000000	3.3.90.30/03
475	Manut. do Fundeb 30%	06.06.12.361.2103.2.214	1.540.0000.000000	3.3.90.30/91
475	Manut. do Fundeb 30%	06.06.12.361.2103.2.214	1.540.0000.000000	3.3.90.30/90
477	Manut. do Fundeb 30%	06.06.12.361.2103.2.214	1.540.0000.000000	3.3.90.39/19

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLMÉIA-TO

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
-------	------	---------	-------	---------------------



346	Bloco de Proteção social Básico CRAS	05.02.08.244.2117.2.254	1.660.0000.000000	3.3.90.30/90
346	Bloco de Proteção social Básico CRAS	05.02.08.244.2117.2.254	1.660.0000.000000	3.3.90.30/91
346	Bloco de Proteção social Básico CRAS	05.02.08.244.2117.2.254	1.660.0000.000000	3.3.90.30/39
346	Bloco de Proteção social Básico CRAS	05.02.08.244.2117.2.254	1.500.0000.000000	3.3.90.30/03
346	Bloco de Proteção social Básico CRAS	05.02.08.244.2117.2.254	1.660.0000.000000	3.3.90.30/03
346	Bloco de Proteção social Básico CRAS	05.02.08.244.2117.2.254	1.500.0000.000000	3.3.90.30/39
346	Bloco de Proteção social Básico CRAS	05.02.08.244.2117.2.254	1.500.0000.000000	3.3.90.30/90
346	Bloco de Proteção social Básico CRAS	05.02.08.244.2117.2.254	1.500.0000.000000	3.3.90.30/91
347	Bloco de Proteção social Básico CRAS	05.02.08.244.2117.2.254	1.500.0000.000000	3.3.90.39/19
347	Bloco de Proteção social Básico CRAS	05.02.08.244.2117.2.254	1.660.0000.000000	3.3.90.39/19
354	Manut. Cent. De Conv. E Fort. De Vinc. SCFV	05.02.08.244.2117.2.265	1.660.0000.000000	3.3.90.30/03
354	Manut. Cent. De Conv. E Fort. De Vinc. SCFV	05.02.08.244.2117.2.265	1.500.0000.000000	3.3.90.30/03
355	Manut. Cent. De Conv. E Fort. De Vinc. SCFV	05.02.08.244.2117.2.265	1.660.0000.000000	3.3.90.39/19
355	Manut. Cent. De Conv. E Fort. De Vinc. SCFV	05.02.08.244.2117.2.265	1.500.0000.000000	3.3.90.39/19
355	Manut. Cent. De Conv. E Fort. De Vinc. SCFV	05.02.08.244.2117.2.265	1.500.0000.000000	3.3.90.39/19
355	Manut. Cent. De Conv. E Fort. De Vinc. SCFV	05.02.08.244.2117.2.265	1.660.0000.000000	3.3.90.39/19
378	Gestão ADM do FMAS	05.02.08.244.2117.2.304	1.660.0000.000000	3.3.90.30/39
378	Gestão ADM do FMAS	05.02.08.244.2117.2.304	1.500.0000.000000	3.3.90.30/39
378	Gestão ADM do FMAS	05.02.08.244.2117.2.304	1.660.0000.000000	3.3.90.30/90
378	Gestão ADM do FMAS	05.02.08.244.2117.2.304	1.500.0000.000000	3.3.90.30/90
378	Gestão ADM do FMAS	05.02.08.244.2117.2.304	1.500.0000.000000	3.3.90.30/91
378	Gestão ADM do FMAS	05.02.08.244.2117.2.304	1.660.0000.000000	3.3.90.30/91
378	Gestão ADM do FMAS	05.02.08.244.2117.2.304	1.500.0000.000000	3.3.90.30/03
383	Gestão ADM do FMAS	05.02.08.244.2117.2.304	1.660.0000.000000	3.3.90.39/19
383	Gestão ADM do FMAS	05.02.08.244.2117.2.304	1.500.0000.000000	3.3.90.39/19
410	Primeira Infância no SUAS Criança Feliz	05.02.08.244.2117.2.308	1.500.0000.000000	3.3.90.30/03
410	Primeira Infância no SUAS Criança Feliz	05.02.08.244.2117.2.308	1.500.0000.000000	3.3.90.30/39
410	Primeira Infância no SUAS Criança Feliz	05.02.08.244.2117.2.308	1.500.0000.000000	3.3.90.30/91
410	Primeira Infância no SUAS Criança Feliz	05.02.08.244.2117.2.308	1.500.0000.000000	3.3.90.30/90
413	Primeira Infância no SUAS Criança Feliz	05.02.08.244.2117.2.308	1.500.0000.000000	3.3.90.30/03
354	Manut. Cent. De Conv. E Fort. De Vinc, SCFV	05.02.08.244.2117.2.265	1.500.0000.000000	3.3.90.39/19
354	Manut. Cent. De Conv. E Fort. De Vinc, SCFV	05.02.08.244.2117.2.265	1.500.0000.000000	3.3.90.30/91
354	Manut. Cent. De Conv. E Fort. De Vinc, SCFV	05.02.08.244.2117.2.265	1.660.0000.000000	3.3.90.30/91
354	Manut. Cent. De Conv. E Fort. De Vinc, SCFV	05.02.08.244.2117.2.265	1.500.0000.000000	3.3.90.30/90
354	Manut. Cent. De Conv. E Fort. De Vinc, SCFV	05.02.08.244.2117.2.265	1.660.0000.000000	3.3.90.30/90
354	Manut. Cent. De Conv. E Fort. De Vinc, SCFV	05.02.08.244.2117.2.265	1.660.0000.000000	3.3.90.30/39
354	Manut. Cent. De Conv. E Fort. De Vinc, SCFV	05.02.08.244.2117.2.265	1.500.0000.000000	3.3.90.30/39

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até dia **25 de Março de 2027**, podendo o mesmo vir a ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas



a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração de acordo com o art. 111, da Lei nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº Lei nº 14.133/2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

COLMÉIA , Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de Março de 2026.

PEDRO CLESIO RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.colmeia.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-6c6a56-25032026160851**